

DECRETO N° 95/2014

DATA: 04 de Dezembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 81.236,79 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.02018 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 81.236,79

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.02018 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

12.365.0004.02023 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.925,61

3.1.90.13.00.00 – 0101 – Obrigações Patronais R\$ 311,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Dezembro de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**